# LEI N° 4.433, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional", a ser celebrado anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º Na data, o poder público e as entidades representativas da categoria profissional poderão promover eventos que permitam a divulgação dos direitos dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.

Parágrafo único. Esta Lei tem por objetivo principal conscientizar os moradores da cidade, sobre a importância da escolha destes profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de junho de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2024 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66609dbe7c1d5.

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000195
233.850.819-04
05/06/2024 14:17:42

Processo nº 77325/2024